



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
GABINETE DO PREFEITO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

ÁGUA BRANCA (PI), 10 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI

N J C M DO NASCIMENTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Id:13B5A3EE71209A8D**



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho. novas conquistas



Portaria nº 021 /2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, JESSICA PEREIRA CAVALCANTE, CPF: 058.252.943-33, do cargo de COORDENADOR - I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria de Nomeação nº 69, de 10 de fevereiro de 2021.**

**Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos para o dia 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES**  
Prefeito Municipal

**Id:030E624A0EA89787**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 - CEP. 64740-000  
Conceição do Canindé - Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79  
e-mail: [camaraconceicao@bol.com.br](mailto:camaraconceicao@bol.com.br)

**PORTARIA Nº 002/2022, de 11 de fevereiro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e etc.,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER a Sra. ROSINEIDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 2.486.754 SSP-PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 912.392.813-15, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2022.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.**

Plenário João Gilberto de Oliveira Passos, Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Canindé, 11 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Clebert Marques Buenos Aires**  
Presidente

**Id:12525E76139697AD**



ESTADO DO PIAUÍ.  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI.  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.  
Praça Central, 366 - CENTRO, Conceição do Canindé - PI  
C.N.P.J - 74.045.527/0001-79 - CEP. 64.740-000 - FONE/FAX: (0\*\*89) 3489-1223

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI.

Processo Administrativo de Contratação por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21).

Espécie: Contrato Público de Fornecimento de Combustíveis (Gasolina) e Óleo Lubrificante.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Canindé/PI.

Contratada(a): JG COELHO COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: fornecimento de Combustível - Gasolina e óleo Lubrificante para a Câmara Municipal de Vereadores(as) de Conceição do Canindé/PI.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Valor da contratação: valor unitário de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) para o combustível (gasolina) e R\$ 40,00 (quarenta reais) para o Óleo Lubrificante, totalizando a proposta mais vantajosa para a futura de contratação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme faturamento mensal no decorrer do exercício de 2022.

Data da Assinatura: 31/01/2022.

Vigência: início em 01/03/2022, término em 31/12/2022.

Signatários: Clebert Marques Buenos Aires, pela Contratante, Ademar Aluisio de Carvalho.